



DECRETO Nº 354 DE 20 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Autoriza a exploração do serviço, do uso e do compartilhamento de equipamentos de mobilidade individual autopropelido, patinetes elétricos, acionados por meio de plataformas digitais no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, no Município de Londrina, a exploração do serviço, do uso e do compartilhamento de equipamentos de mobilidade individual autopropelido (patinetes elétricos), acionados por meio de plataformas digitais.

Art. 2º A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD é o Órgão Gestor do serviço, responsável pelo credenciamento das empresas interessadas na exploração do serviço no Município.

Art. 3º Compete à CMTU:

- I - estabelecer as regras para a exploração do serviço;
- II - conduzir o processo administrativo de chamamento público;
- III - fixar o preço público a ser cobrado das empresas prestadoras de serviço para utilização das vias e logradouros públicos;
- IV - analisar, julgar e credenciar as empresas responsáveis pelo fornecimento do serviço;
- V - planejar e autorizar a expansão do serviço;
- VI - requisitar relatórios periódicos para avaliação do serviço prestado, quando entender necessário;
- VI - fiscalizar a execução do serviço e aplicar sanções;
- VII. demais atos relacionados à gestão do serviço de patinetes elétricos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de março de 2025.

José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Rodrigo Altair Silva e Souza
**Secretário Municipal de
Governo**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 21/03/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município**, em 21/03/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15202815** e o código CRC **E3AE451F**.

Referência: Processo nº 62.001572/2025-48

SEI nº 15202815